

## AGO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com a **LEI N.º 6.015/1973**, e de acordo com as disposições legais pertinentes, especialmente a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e os artigos 54 e 56 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 2002), que estabelecem os requisitos gerais para constituição de uma associação, segue:

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL

<b>DATA</b>	17 de junho de 2025
<b>LOCAL</b>	Sede da associação, situada à Rua José do Ó, nº 169, Bairro Conceição, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.401-335
<b>1ª CHAMADA</b>	09:00 horas da manhã
<b>2ª CHAMADA</b>	10:00 horas da manhã

## PAUTA AGO:

<b>1ª</b>	<b>Pauta</b>	Abertura da Assembleia Geral Ordinária
<b>2ª</b>	<b>Pauta</b>	Leitura e aprovação das pautas
<b>3ª</b>	<b>Pauta</b>	Leitura do Estatuto Social
<b>4ª</b>	<b>Pauta</b>	Apresentação da Diretoria Geral e dos Conselhos
<b>5ª</b>	<b>Pauta</b>	Apresentação do Cronograma e Plano de Trabalho 2025
<b>6ª</b>	<b>Pauta</b>	Outros assuntos que forem pertinentes

## OBSERVAÇÕES:

Não será permitida a representação dos associados por procuração para votar e ser votado, em acordo com o voto de eleição direta, conforme estabelecido nos artigos 53 e 56 do Novo Código Civil Brasileiro. O voto é direto, secreto, pessoal, parcial e intransferível, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.

**Solicitamos a presença de todos os convidados para contribuírem com suas ideias e decisões em prol do desenvolvimento e fortalecimento do INSTITUTO BRENDA PINHEIRO - IBP.**

**Campina Grande-PB, 13 de junho de 2025.**

**Atenciosamente,**

**LUCIVÂNIA PINHEIRO DE SOUSA**  
RG. Nº 1499427 SSP PB  
CPF Nº 806.081.754-04  
Diretora Presidente